



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 471, de 29 de outubro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS - SERM

0601 4110 1688534.1.004 - Obras e Instalações - Cz\$10.000,00

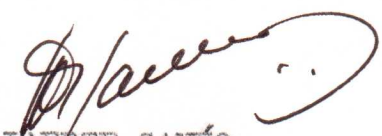
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701 3132 0307021.2.004 - Outros Serviços e Encargos - Cz\$30.000,00

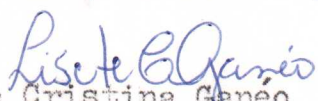
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de outubro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura